



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELE-ATENDIMENTO RECEPTIVO, POR MEIO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC E PLATAFORMA DE ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, BEM COMO O FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA COMPLETA.

Aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado a UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Octávio Maciel, Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e, de outro lado, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1012, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, neste ato, representada pela Gerente de Contas, Sra. Rogéria Martins Santos Maranhão, brasileira, portadora da carteira de identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pela Gerente de Contas, Sra. Núbia Almeida Campos Vidotto, brasileiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED] têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, ex vi do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante do Processo nº 12440.000473/2012-59, o segundo termo aditivo ao Contrato RFB/Copol nº 24/2012 de prestação de serviços de tele-atendimento receptivo, por meio de serviço telefônico fixo comutado – STFC e plataforma de atendimento automático, bem como o fornecimento da infraestrutura física e tecnológica completa, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato RFB/Copol nº 24/2012 pelo período de 6 (seis) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 1 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 ou até que o serviço oriundo de nova licitação e contratação esteja em efetiva operação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A contratação do objeto dar-se-á pelo preço global estimado de R\$ 2.430.703,72 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil, setecentos e três reais, setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – DA GARANTIA – Será prestada garantia no valor de R\$ 121.535,19 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais, dezenove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Oitava do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Subsecretário de Gestão Corporativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e eficácia após publicado o seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Compete à Receita providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme disposto no





Ministério da
Fazenda



Receita Federal

parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Empresa Brasileira de Telecomunicações

Rogéria M. S. Maranhão
Gerente de Conta
Mat.: 195088

Empresa Brasileira de Telecomunicações

Adriano Pires
Gerente Executivo de Vendas
CPF: 774.624.911-68
Embratel

Testemunhas:

Nome:

Gustavo Sclovitz Moraes
ATA-NS Matr.: 2117659

Nome:

Kellson Holanda Leão de Freitas
Matricula: 1812050
DICON/COPOL/RFB

**GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO
POÇOS DE CALDAS - MG**

EXTRATO DE CONTRATO

MS / MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - MG; CNPJ 18.666.172/0001-64; CTR 801303 / 2014 / MINISTÉRIO DA SAÚDE / CAIXA. Objeto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; Programa MS/FNS - APERFEIÇOAMENTO SUS - ESTRUTURAR ATENÇÃO ESPECIALIZADA; Valor: R\$ 256.000,00; dos recursos: R\$ 250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 250107, Gestão 0001, Programa de Trabalho 1030220158535 0001, NE 2014NE800103, de 20/03/2014 e R\$ 6.000,00 a conta de contrapartida. Vigência: 30/06/2017 - Data e Assinaturas: 31/12/2014. CECÍLIA HELENA BOMFIM, LOURIVAL JOSE DE SALES.

**GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO
RIBEIRÃO PRETO - SP**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Repasse, celebrado entre a União Federal, por meio do Gestor Ministério da Saúde, tendo como mandatária a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.005/0001-04 e o seguinte contratado: MS/Instituição da Santa Casa de Misericórdias de Nova Europa, CNPJ 52.393.204/0001-33; 815762/2014/MS/CAIXA. Objeto: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde; Programa Aperfeiçoamento do SUS; Valor R\$ 250.006,80; dos recursos: R\$ 250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2014, UG 250107, Gestão 00001, Programa de Trabalho 10302201585350035, NE 2014NE800674, de 29/12/2014, e R\$ 6,80 a conta de contrapartida. Vigência: 20/10/2015 - Data e Assinaturas: 29/12/2014. Ademir Arthur Chioro dos Reis, Isaac Samuel dos Reis e Sebastião Santo Cucheta.

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato nº 0300/14; celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB, e Master Qual Serviços Especializados Ltda - Epp, CNPJ 00.189.279/0001-01; para Prestação de Serviços para Elaboração do Planejamento Estratégico CMB; modalidade de Licitação: Concorrência Nacional Por Técnica e Preço CMB nº 0002/13; Processo nº 1240/13; amparo legal. Lei nº 8666/93, e suas alterações; recurso orçamentário: "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" - categoria econômica: "Despesas Correntes" - classificação funcional programática: "22.662.0758.4105.0001", constante do orçamento de 2014; assinado em 16/12/14; com vigência até 16/06/15; valor global: R\$199.800,00; assinam pela CMB: Lara Caracciolo Amorelli e Daniel Augusto Borges da Costa - Diretores Vice - Presidente; pela contratada: Guilherme Ribeiro Huguet - Sócio.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 18750.001999/2014-09; Espécie: contratação de fornecimento de gás canalizado, ao valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), pelo período de 60 meses; Contratada: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG. Fundamento Legal: sob amparo do artigo 24, inciso XXII da Lei 8666/93. Justificativa: trata-se de contratação para o fornecimento de gás natural canalizado, usado nos processos de aquecimento das caldeiras geradoras de vapor e fornos de recozimento de discos para fabricação de moedas. A concessionária Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG assinou, em 21/07/1997, com o Estado do Rio de Janeiro Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado, com exclusividade para qualquer utilização, em qualquer quantidade, na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (onde se situa a CMB), por 30 anos, fato que inviabiliza a competição licitatória para o fornecimento; Declaração de Dispensa: em 18/12/2014, por Fábio Bollman; Ratificação: em 18/12/2014, pela Diretoria Executiva da Casa da Moeda do Brasil.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2014 - UASG 173030**

Nº Processo: RJ-2014-14583 / Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Recepção, com Dedicatória Exclusiva de Mão de Obra, para a Regional da CVM em São Paulo, Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/01/2015 de 09h00 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Sete de Setembro, 111 - 28 Andar - Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

RENATO MELLO FAGUNDES
Chefe de Licitações e Contratos
em Exercício

(SIDEC - 12/01/2015) 173030-17202-2015NE800007

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/external/verificacao.html>, pelo código 00032015011300068

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE COMPROMISSO

Nº do Processo: 12500.00052014-74
Compromissos: Imprensa Nacional e Escola de Administração Fazendária - ESAF
Objeto: Prestação de serviços de publicação de matéria legal no Diário Oficial da União, Seções 1, 2 e 3.
Valor: R\$ 902.370,00 (novecentos e dois mil trezentos e setenta reais).
Vigência: de 08 de janeiro de 2015 a 07 de janeiro de 2016.
Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho 04122211020000001 e 04128203225000000 - Elemento de Despesa 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.
Notas de Empenho: 2015NE0000001 e 2015NE0000002.
Assinaturas: Fernando Tolentino de Sousa Vieira, Diretor-Geral da Imprensa Nacional e Tony Hikari Yoshida, Diretor de Administração da ESAF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 170009

Número do Contrato: 2/2013. Nº Processo: 12500000498201209. PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/CNPJ Contratado: 07035440000123. Contratado: JOSE ANTONIO FERREIRA LIMA - ME - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato e alterar a redação do parágrafo segundo da cláusula sexta. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666, de 1993. Vigência: 17/01/2015 a 16/01/2016. Data de Assinatura: 07/01/2015.

(SICON - 12/01/2015) 170009-00001-2015NE000001

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 170010

Número do Contrato: 24-2012. Nº Processo: 12440000473201259. PREGÃO SISPP Nº 13/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato RFB/Copn nº 24/2012 pelo período de 6 (seis) meses a partir de 1 de janeiro de 2015 a 30 de junho de 2015 ou até que o serviço oriundo de nova licitação e contratação esteja em efetiva operação. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2015 a 30/06/2015. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 12/01/2015) 170010-00001-2015NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUAZEIRO DO NORTE
REFITICAÇÃO**

No título do extrato do termo aditivo da DRF/NECE de nº 4/2015, publicada(nas) paginas) 104 da Seção 3 da Edição do Diário Oficial da União (DOU) nº 4 de 7 de janeiro de 2015, onde se lê: "Aditivo nº 04/2015", leia-se: "Aditivo nº 04/2014".

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE**

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato do termo de rescisão do contrato DRF/BHE nº 9/2008. Fundamentação legal: art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Data: 02/01/2015. Partes: UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte - DRF/BHE, neste ato representada pelo seu Delegado Mário José Dehon São Thiago Santiago, CPF 779.408.146-72, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado por meio da Portaria Ministerial nº 203, de 14 de maio de 2012, adiante denominada LOCATÁRIA; e Condomínio do Edifício Comercial Savassi Mall I, CNPJ 10.668.265/0001-16, neste ato representado por Paulo Henrique Pinheiro Vasconcelos, CPF 602.868.506-97, representante legal de todos os condôminos, proprietários de unidades autônomas no referido edifício, adiante denominados LOCADORES. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DRF/BHE nº 09/2008, firmado em 27/06/2008 (locação do imóvel situado à rua Levidino Lopes nº 357, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, constituindo por 17 pavimentos, sendo 1 de garagem, com área locada de 13.576,00m², assim como a entrega definitiva das chaves dos referidos imóveis), observados os termos dispostos na Lei nº 8.245, de 18/10/1991, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e nas demais disposições das leis civis aplicáveis; ad referendum da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Minas Gerais. Os LOCADORES declaram ter visionado nesta data os imóveis objeto do presente

contrato, e declaram expressamente sua concordância em recebê-los no estado em que se encontram, mediante recebimento da indenização estabelecida na CLAUSULA TERCEIRA. Indenização: Em função do disposto no artigo 23, inciso III, da Lei 8.245, de 18/10/1991 (Lei do Inquilinato), e na cláusula 10ª, § 1º, do Contrato DRF/BHE/MG nº 09/2008, que prevêem que o imóvel locado deve ser restituído pelo locatário ao locador nas mesmas condições em que foi recebido quando da locação, excetuados os desgastes causados pelo uso normal, e no art. 402 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil brasileiro), a LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES, com fundamento no disposto no art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.245/1991, indenização substitutiva do justo valor do reparo das avarias ocorridas durante a vigência do contrato de locação e imputáveis à LOCATÁRIA, assim como do valor dos alugueiros relativos ao período estritamente necessário à execução de tais reparos, no valor total de R\$1.298.082,32 (hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), na seguinte forma, prazos e condições: a) R\$ 1.202.850,95 (hum milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), em espécie, mediante transferência bancária para as contas correntes indicadas pelos LOCADORES, imediatamente após a disponibilização dos recursos financeiros pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN à unidade central da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e o seu repasse à DRF/BHE e a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão no Diário Oficial da União; b) R\$ 95.231,37 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), representados pelos seguintes bens incorporados pela LOCATÁRIA aos imóveis ora devolvidos aos LOCADORES: b.1) Persianas usadas, marca Sunset, em todas as janelas do prédio; e b.2) 115 poltronas usadas, marca Giroflex, deixadas pela LOCATÁRIA no auditório do 3º pavimento do prédio ora devolvido. A LOCATÁRIA declara que o valor previsto na alínea a) desta cláusula encontra-se incluído na Nota de Empenho nº 2014NE000497, da qual o representante legal dos LOCADORES declara ter recebido 1 (uma) via, estando portanto assegurados os recursos orçamentários da União necessários ao seu pagamento. Quitação: Os LOCADORES dão plena, expressa e irrevogável quitação à LOCATÁRIA pelo pleno cumprimento de todas as obrigações contratuais previstas no Contrato DRF/BHE/MG nº 09/2008, renunciando expressamente a quaisquer alegações de fato ou de direito atinentes ao mesmo e exonerando a LOCATÁRIA de qualquer responsabilidade decorrente da eventual impossibilidade de nova locação dos imóveis durante o período de execução dos reparos que os LOCADORES venham a realizar nestes imóveis, imediatamente após o recebimento da indenização à que se refere a alínea a) desta cláusula, acrescida dos encargos a que se refere o PARÁGRAFO TERCEIRO, se for o caso, e das chaves dos imóveis locados, ora devolvidos, mediante assinatura do presente TERMO RESCISÓRIO, que constitui recibo de entrega definitiva das referidas chaves. Sanções: Caso o valor previsto na alínea a) desta cláusula não seja pago até 31 de janeiro de 2015, tornar-se-ão devidos pela LOCATÁRIA os seguintes encargos moratórios: a) a partir do primeiro dia útil seguinte: correção monetária, a ser calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do artigo 5º da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, pelo Supremo Tribunal Federal; e b) a partir da constituição em mora da Administração (o que somente ocorrerá a partir de interposição administrativa ou judicial, a ser feita pelos LOCADORES); juros moratórios, a serem calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, conforme disposto no artigo 1º - F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, com a redação dada pela Lei nº 11.960/2009. Foro: Justiça Federal em Belo Horizonte, da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais. Publicação: Termo de Rescisão juridicamente eficaz a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993. E, como prova de assim haverem concordado, ajustado e contratado as partes signatárias, por seus respectivos representantes legais, lavrou-se o presente TERMO DE RESCISÃO do Contrato DRF/BHE/MG nº 09/2008, em duas vias, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes legais das partes contratantes e pelas testemunhas a seguir nomeadas e identificadas, dele extraído-se as cópias necessárias à sua plena execução, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 8.666/1993. Paulo Henrique Pinheiro Vasconcelos, Mário José Dehon São Thiago Santiago.

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SETE LAGOAS

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/12/2014 foi alterado. Objeto: Contratação de serviço de elaboração de Projeto Básico Completo para construção da nova sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sete Lagoas. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 13/01/2015 das 09h00 às 11h30 e d13h00 às 16h30. Endereço: Av. Renato Azeredo, 433 Canaã - SETE LAGOAS - MG. Entrega das Propostas: 23/02/2015 às 09h00. Endereço: Av. Renato Azeredo, 365 Canaã - SETE LAGOAS - MG.

GIOVANI ROMANTJOL DE CASTRO
Presidente Substituto do Cpl

(SIDEC - 12/01/2015) 170010-00001-2015NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

